



LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando - das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados, nos Anexos I, IV, V e XI, da Lei Complementar nº 18, de 13 de junho de 1994, mais os cargos e empregos seguintes:

I - NO ANEXO I - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

<u>REF.</u>	<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>		<u>Nº CARGOS CRIADOS</u>
		<u>DIÁRIA</u>		
6	Agente de Serviços	8 h		20
7	Supervisor de Serviços	8 h		10
8	Programador Jr.	8 h		2
8	Sub-Diretor	8 h		2
9	Programador Senior	8 h		2
10	Analista de Sistemas	8 h		1
10	Diretor de Departamento	8 h		1

II - NO ANEXO IV - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SAMEB

<u>REF.</u>	<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>		<u>Nº CARGOS CRIADOS</u>
		<u>DIÁRIA</u>		
6	Agente de Serviços	8 h		5
7	Supervisor de Serviços	8 h		3
7	Biologista ou Biomédico ou Bio-químico	8 h		2
7	Nutricionista	8 h		1
8	Sub-Diretor	8 h		3
8	Enfermeira Encarregada	8 h		3



Fls. nº 13
Proc. nº 818/94

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

124

**III - NO ANEXO V - TABELA DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO SAMEB, REGIDOS
PELA CLT**

REF.	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA		VAGAS
		DIÁRIA		CRIADAS
1	Guarda	8 h		10
1	Servente	8 h		10
2	Recepcionista	8 h		15
4	Assistente Administrativo	8 h		4
4	Auxiliar de Serviço, Diagnose e Te- rapêutica	8 h		31
5	Agente Sanitário	8 h		6
6	Técnico de Manutenção de Equipamento	8 h		4
6	Auxiliar de Enfermagem	8 h		108
7	Terapeuta Ocupacional	6 h		2
7	Fonoaudiólogo	6 h		3

**IV - NO ANEXO XI - TABELA DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO SEMEI, REGI-
DOS PELA CLT**

REF.	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA		VAGAS
		DIÁRIA		CRIADAS
7	Psicóloga	8 h		2

Artigo 2º. Ficam incluídas no Anexo VI - Tabela dos Empregos Públicos do SAMEB, regidos pela CLT, a serem extintos na vacância, da Lei Complementar nº 18, de 13 de junho de 1994, 108(cento e oito)vagas da "Atendente de Enfermagem" - Referência 4.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



14
818/94

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

128

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de setembro de 1994.



RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA PÁGINA DO DIA

7, 10, 94

7, 10, 94